

Credores de Estrella têm 20 dias para irem à Justiça

Juiz Mário Ramos dos Santos decreta insolvência civil de Oswaldo Estrella e sua esposa; credores do empresário que ainda não foram à Justiça têm 20 dias para tentar reaver dinheiro bloqueado

Foi decretada na tarde de ontem a insolvência civil do empresário Oswaldo Estrella e sua esposa Constança. A decisão, que equivale a uma falência, foi assinada pelo juiz Mário Ramos dos Santos (foto ao lado) e a partir de agora faz com que o processo ande mais rápido. Os credores

que ainda não entraram na Justiça para tentar reaver o dinheiro perdido têm prazo de 20 dias a contar de ontem. O juiz orienta que é preciso constituir um advogado e apresentar algum documento que comprove a aplicação. Todos os bens de Estrella serão rateados entre os credores. Na

sentença, o juiz também nomeou um administrador para o processo. O cargo ficou com o advogado José Ulisses dos Santos, que foi síndico da massa falida no processo que envolveu a Carani Veículos. Uma apuração parcial dos bens do empresário apontou para aproximadamente R\$

14 milhões em dinheiro. Ainda está fora do levantamento o valor de imóveis e veículos, que será averiguado no decorrer do processo. Tudo que for apurado deve ser utilizado para o pagamento dos credores e dos impostos devidos à Receita Federal, que recebe primeiro. ► **Página A5**



Fernanda Benedetti



Fernanda Benedetti

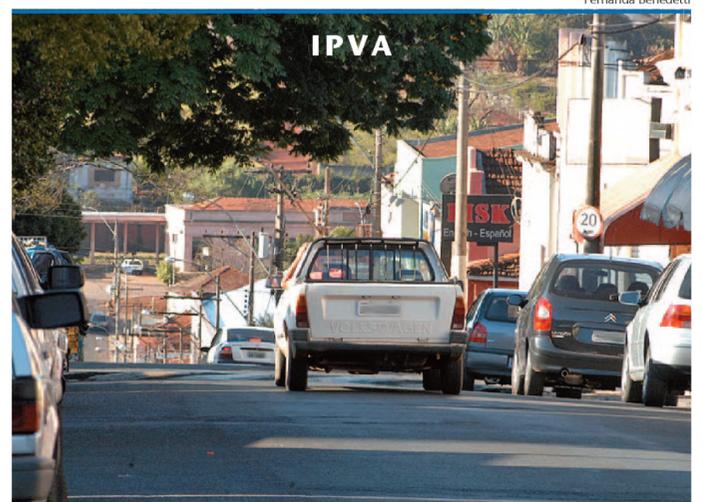
Começou na manhã de ontem a limpeza e reparo do poço profundo do Núcleo Luiz Zillo, que fornece água para cerca de oito mil pessoas em seis bairros da parte alta da cidade. O poço apresentou problemas na semana passada e precisou ser desativado. No início dessa semana, foi constatada uma fissura na parede, a 200 metros de profundidade. Segundo o diretor do SAAE, José Alexandre Moreno, o abastecimento só deverá ser normalizado no final de semana. ► **Página A3**

INTERNET

LPNet doa conexão para rede municipal de ensino

Deve ser anunciada nos próximos dias uma parceria entre a Prefeitura de Lençóis Paulista e a LPNet, provedor de acesso à internet, que vai oferecer conexão gratuita para as escolas da rede municipal de ensino. A medida vai beneficiar cerca de 5,5 mil alunos das 12 escolas do município. Até o final de setembro, todas as escolas já devem estar com o sistema em funcionamento. O prefeito José Antonio Marise (PSDB) confirmou a parceria e disse que o processo aguarda apenas a formalização para sair do papel. Segundo o empresário Paulo de Tarso, diretor da LPNet, as empresas precisam investir em responsabilidade social para retribuir a comunidade pelo progresso. "Estudamos a possibilidade de abrir o projeto para mais cidades. E vamos começar por Lençóis", afirmou. Para a diretora de Educação, Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, a parceria é uma necessidade do município. ► **Página A3**

processo aguarda apenas a formalização para sair do papel. Segundo o empresário Paulo de Tarso, diretor da LPNet, as empresas precisam investir em responsabilidade social para retribuir a comunidade pelo progresso. "Estudamos a possibilidade de abrir o projeto para mais cidades. E vamos começar por Lençóis", afirmou. Para a diretora de Educação, Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, a parceria é uma necessidade do município. ► **Página A3**



Fernanda Benedetti

A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo divulgou esta semana o terceiro lote de notificações aos devedores do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores). Outros dois lotes devem sair até o dia 30 de setembro. A expectativa do governo é arrecadar mais de R\$ 200 milhões em imposto atrasado entre 2001 e 2005. Na região de Bauru, que incluiu Lençóis Paulista, Macatuba e Borebi, 6.400 veículos estão em situação irregular. Já a região de Botucatu, a qual pertence Areiópolis, outros 2.100 veículos estão com o tributo atrasado. A Secretaria da Fazenda não divulgou os dados por município. O IPVA é um imposto estadual, cuja arrecadação é dividida meio a meio entre estado e prefeituras. ► **Página A2**

O Eco



Foi instalada na terça-feira 29 a comarca de Macatuba. O evento foi comandado pelo presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Celso Luiz Limongi. A cerimônia aconteceu na Câmara de Vereadores e contou com a presença do prefeito Coolidge Hercos Júnior (PMDB), da juíza Maria Cristina Carvalho Sbeghen, da promotora de Justiça Flávia Maria José Bovolin, do presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), subseção de Pederneiras, Júlio Cestari, e da procuradora do Estado em Bauru, Maria Cristina Muniz da Silva. ► **Página A9**

Coolidge abre Semana de Combate às Drogas

O primeiro a falar sobre drogas na Semana de Combate e Prevenção ao Uso de Drogas e Entorpecentes foi o prefeito Coolidge Hercos Júnior (PMDB), na segunda-feira 28. Coolidge baseou o seu discurso na experiência pessoal como médico

e na dificuldade que os profissionais encontram para lidar com pacientes dependentes do álcool ou das drogas. A cerimônia de abertura reuniu cerca de 300 pessoas no Teatro Municipal Renata Lycia dos Santos Ludovico. ► **Página A9**

ÍNDICE

Economia	A2
Dia	A3
Opinião	A4
Informática	A6
Regionais	A9
Giro Social	A10

IPVA

Na mira do **fisco**

Governo do Estado começa a cobrar IPVA em atraso; Fazenda divulga terceiro lote

WAGNER CARVALHO

A secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo divulgou nessa semana o terceiro lote de notificações aos devedores do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores). Outros dois lotes devem sair até o dia 30 de setembro. A expectativa do governo é arrecadar mais de R\$ 200 milhões em impostos atrasados entre 2001 e 2005. Na região de Bauru, que incluiu Lençóis Paulista, Macatuba e Borebi, 6,4 mil veículos estão em situação irregular. Já a região de Botucatu, onde Areiópolis está ligada, outros 2,1 mil veículos estão com o IPVA atrasado. A

secretaria da Fazenda não divulgou os dados por município.

Do montante arrecadado com o IPVA, metade vai para os cofres estaduais e a outra metade fica no município onde o veículo foi emplacado.

Para saber se o seu veículo está com o IPVA atrasado é só fazer uma consulta pela internet. O endereço é www.imprensaoficial.com.br. Já no site, é só clicar na opção 'consulte notificação de débitos do IPVA'. Para realizar a consulta é necessário estar com CPF ou CNPJ em mãos.

Os débitos do IPVA podem ser pagos no Banco Nossa Caixa mediante a apresentação do número do Renavam. Quem estiver

com o imposto em atraso não consegue regularizar a documentação do veículo antes de quitar. Os inadimplentes que receberem o boleto têm 30 dias para efetuar o pagamento. Se o imposto não for pago, além de não regularizar a documentação o devedor ainda terá seu nome incluído na dívida ativa do Estado.

Segundo o prefeito de Lençóis Paulista, José Antonio Marise (PSDB), o município deve arrecadar, em 2006, R\$ 7 milhões com o IPVA. Se todos os donos de veículos pagarem a conta, entram R\$ 3,5 milhões para os cofres municipais. Até o mês de julho, o repasse para Lençóis Paulista foi de pouco

mais de R\$ 3 milhões, segundo dados disponíveis no site da Secretaria da Fazenda.

Ainda segundo dados da Secretaria da Fazenda, no primeiro semestre do ano, o repasse para Macatuba foi de quase R\$ 550 mil. Areiópolis recebeu R\$ 183,5 mil e Borebi, quase R\$ 34 mil. Esses valores incluem o imposto referente a esse ano e também em anos anteriores, mas pagos em 2006.

Segundo Marise, muita gente pensa que o repasse do IPVA deve ser utilizado em obras ligadas ao trânsito. "Na verdade esse dinheiro não tem vinculação obrigatória com o trânsito", ressalta Marise.



Depois de notificados, devedores de IPVA têm 30 dias para pagar



LENÇÓIS PAULISTA

O Deputado Ricardo Izar esteve sempre atento aos problemas e anseios do município de Lençóis Paulista. Viabilizou a realização de importantes obras, como: asfaltamento de vias públicas e a construção de escolas, creches, hospitais, centros de saúde e incluiu nosso município no Programa Bolsa Escola no qual beneficiou 600 famílias.

Ricardo Izar viabilizou recursos para implantação, ampliação e melhoria de obras de infra-estrutura urbana.

Como Presidente do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados está realizando um trabalho digno, transparente e objetivando a depuração na política brasileira, visando um País mais justo. Vote em quem é cidadão lençoense. Vote em quem cuida de Lençóis Paulista.

RICARDO IZAR 1414
Deputado Federal

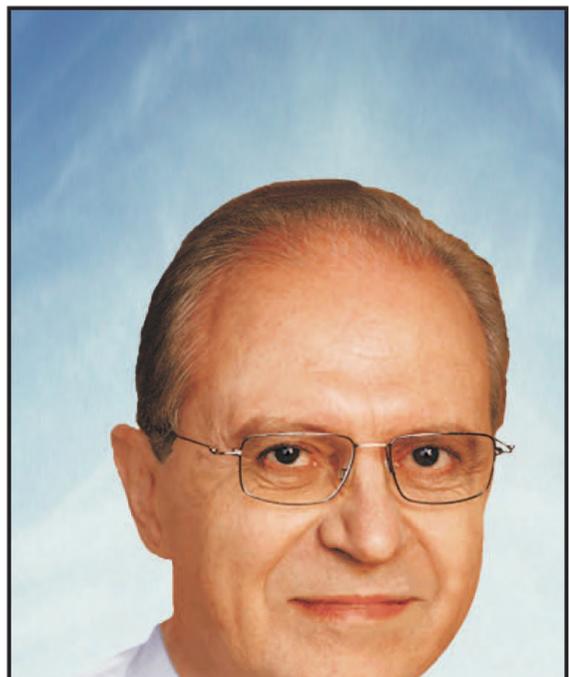


Juntos fazem **+** por VOCÊ

PEDRO TOBIAS
45100
Deputado Estadual

Serra 45
Governador
Geraldo
Presidente

Coligação Compromisso com São Paulo



4577
THAME
DEP. FEDERAL

GERALDO 45 Presidente VICE-JOSÉ JORGE
SERRA 45 Governador VICE-GOLDMAN
GUILHERME AFIF Senador 252

COLIGAÇÃO "COMPROMISSO COM SÃO PAULO" - PSDB-PFL-PPS-PTB



DEPUTADO ESTADUAL

Tipô
PV

AMIGO DA GENTE

43107



RODRIGO GARCIA

Deputado Estadual PFL

25100

VICE-JOSÉ JORGE **GERALDO 45** PRESIDENTE
VICE GOLDMAN **SERRA 45** GOVERNADOR
VICE-JORGE **AFIF 252** SENADOR



EDSON APARECIDO

4545
DEPUTADO FEDERAL

PARA FAZER O BRASIL ACONTECER

VICE-JOSÉ JORGE **GERALDO 45** PRESIDENTE
VICE GOLDMAN **SERRA 45** GOVERNADOR
VICE-JORGE **AFIF 252** SENADOR

EDUCAÇÃO

Rede virtual

LPNet vai doar conexão de internet para as escolas da rede municipal de ensino; projeto está em fase de retoques e deve sair do papel até o final de setembro

CRISTIANO GUIRADO

Já está tudo certo para Lençóis Paulista ver implantado um projeto que vai aquecer consideravelmente o processo de inclusão digital no município. O provedor LPNet vai doar acesso à internet para todas as escolas da rede municipal de ensino. Até o final de setembro, todos os laboratórios de informática dos colégios da prefeitura devem estar funcionando com o sistema. As negociações já foram feitas. Falta apenas acertar alguns detalhes e agilizar trâmites burocráticos. A novidade deve ser oficialmente anunciada nas próximas semanas.

"Responsabilidade social é o caminho", afirma o diretor da LPNet, Paulo de Tarso. "As empresas precisam fazer esse trabalho social. Isso ajuda a devolver para a comunidade o progresso que elas tiveram. E ajuda no desenvolvimento da comunidade", continua. Segundo o empresário, o provedor trabalha no desenvolvimento de um projeto de inclusão digital e Lençóis será a primeira cidade onde o trabalho vai funcionar. "Estudamos a possibilidade de abrir o projeto para mais cidades. E vamos começar por Lençóis. Nós somos daqui e temos proximidade com a comunidade", completa.

Atualmente, apenas uma parcela das escolas da rede municipal tem acesso à internet. Parte delas compra o serviço da LPNet. Outras se viram com o acesso discado. Uma vez consolidada a parceria, quem compra o acesso

deixa de pagar. Segundo Paulo de Tarso, todas as escolas municipais devem funcionar com conexão à internet até o final de setembro. Depois de sacramentada, a parceria deve melhorar a vida de aproximadamente 5,5 mil alunos que têm cursos de informática na rede municipal de ensino.

Tarso lembra que, além de beneficiar os alunos, o acesso à internet vai colaborar na formação da comunidade onde a escola está inserida. "Vai ser muito importante para que a comunidade conviva com a internet. Hoje em dia ter um computador sem acesso à internet é como ter um carro sem rodas", analisa.

Ouvido pelo jornal O ECO, o prefeito José Antonio Marise (PSDB) confirma a parceria. "Ainda falta o parecer de algumas diretorias, como Educação, Suprimentos e Jurídico. Mas acredito que não vai haver dificuldade em implantar esse projeto", afirma. Ainda segundo Marise, todas as 12 escolas da rede municipal de ensino têm equipamentos prontos para serem ligados à rede mundial de computadores. "Não será necessária qualquer adaptação nos nossos laboratórios", diz.

Para a diretora de Educação, Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, a parceria vem de encontro a uma necessidade antiga do município. "Já estávamos estudando uma maneira de garantir o acesso por nossa conta. Foi muito bom conseguirmos isso em parceria com uma empresa da cidade e sem custos para o município", finaliza.



Alunos das escolas municipais de Lençóis Paulista terão internet via rádio até o final de setembro; conexão será doada pela LPNet

Comunidade e alunos são beneficiados

A Diretoria de Educação mantém laboratórios de informática nas 12 escolas da rede municipal de ensino, além de um Centro de Processamento de Dados na sede da Diretoria, para treinamento e capacitação de professores e funcionários do corpo pedagógico-administrativo das escolas. Com isso, oferece informática para cerca de 5,5 mil alunos e 250 professores.

Além dos alunos do ensino fundamental regularmente matriculados nas escolas municipais, a parceria entre LPNet e prefeitura, que vai conectar todos os laboratórios de informática à internet, deve beneficiar as comunidades onde as escolas estão inseridas. Isso porque, na renovação de contrato com a Future Kids, a Diretoria de Educação conseguiu que a

empresa ministrasse cursos gratuitos para pais de alunos e moradores dos bairros nos períodos em que os laboratórios não estão a serviço das crianças. Os cursos estão em andamento há três meses.

Atualmente, mais de 100 pessoas em seis escolas já fazem cursos gratuitos de informática oferecidos pela Future Kids. São pais de alunos, adultos, idosos e jovens já fora de idade escolar que aproveitam a oportunidade para terem contato com os computadores. As escolas que oferecem o curso são Maria Zélia Prandini, no conjunto Maestro Júlio Ferrari, Ézio Paccola, no Jardim Primavera, Guiomar Fortunata Coneglian Borcat, no Jardim do Caju, Amélia Benito de Oliveira, na Vila Baccili e Lina Bosi Canova, no Jardim Ubirama.

ABASTECIMENTO

Reparos no poço do Núcleo só ficam prontos no final de semana

Começaram na manhã de ontem os esforços para profundo do Núcleo Luiz Zillo, que fornece água para cerca de oito mil pessoas em seis bairros diferentes da parte alta da cidade. O poço apresentou problemas na semana passada e precisou ser desativado. No início dessa semana, foi constatada uma fissura na parede, a 200 metros de profundidade. A profundidade total do poço é de 400 metros. Desde a manhã de sexta-feira 25, uma empresa especializada trabalha no local.

Procurado pelo jornal O ECO, o diretor do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos), Alexandre Moreno, manteve a previsão: o abastecimento só deve ser normalizado no final de semana. "Os trabalhos estão em um bom ritmo, sem qualquer imprevisto. Pode até ser que fique pronto antes, mas os técnicos não quiseram se comprometer, justamente para que o serviço fique bem feito", explicou. "E vamos fazer com carinho para que fiquemos mais um bom tempo sem nos preocuparmos com esse poço", completa.



Na tarde de ontem, operário trabalhavam na limpeza do poço

Cozinhar está dando um "pouquinho" de trabalho?



zUM 14-3264-2064

Venha conhecer a nova Rotisserie da Loja 01, na Av. 9 de Julho.



AQUI TODO DIA TEM OFERTA

MICHELIN SENSACIONAL
MEGA PROMOÇÃO DE PNEUS

CONFIRA ESSAS OFERTAS!

PNEU 175/70R13 XTAS	R\$ 149,00
PNEU 185/60R14 XTAS	R\$ 189,00
PNEU 175/70R13 BF GOODRICH	R\$ 125,00
PNEU 185/60R14 BF GOODRICH	R\$ 179,00

OFERTAS VÁLIDAS ENQUANTO DURAREM NOSSOS ESTOQUES.



CENTER PNEUS
MULTIMARCAS



SUPER OFERTA
BALANCEAMENTO + ALINHAMENTO
R\$ 25,00
*Exceto caminhonete

Rua Rio Grande do Sul, 335 - F: 3263-1294 - Lençóis Paulista



3X mais jornal!

TERÇAS
QUINTAS
SÁBADOS

O ECO

Um senhor jornal

www.jornaloeco.com.br

SETEMBRO
4 ANOS DE BIT

INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL É AQUI!

GARANTA JÁ O SEU FUTURO MATRICULE-SE AGORA!

PARCELAS A PARTIR DE
R\$ 45,00

VAGAS LIMITADAS

Rua 13 de Maio, 430 - Centro

BIT
company
Educação & Tecnologia

Tel. 3264-5414

EDITORIAL

Mais um capítulo

A Justiça acaba de escrever o que pode ser mais um capítulo na novela chamada 'Caso Estrella'. Desta vez, o fato novo promete começar a mudar a vida dos personagens envolvidos na trama. Personagens que estão espalhados por toda a região.

A novidade sobre o caso é a decretação da insolvência civil. Trocando em miúdos, a Justiça acaba de reconhecer que o empresário Oswaldo Estrella e sua esposa Constância devem mais do que possuem para quitar a dívida. A decisão promete dar novos rumos ao processo, sem empicilhos.

Agora a promessa é de que o processo vá caminhar e existe a expectativa de que realmente se chegue a algum lugar. Os credores, que por algum motivo investiram no banco Estrella, podem ter esperança de conseguir recuperar algum dinheiro. Não cem por cento do que foi investido, é bom lembrar.

O esquema operado por Estrella, que captava dinheiro de credores e pagava 7% de juros ao mês em cima da quantia captada, foi desmontado há dois anos. Desde então, no campo jurídico, pouca coisa aconteceu. Nesse tempo, nem a Receita Federal conseguiu descobrir quanto tem para receber do empresário.

Algumas pessoas conseguiram reaver a quantia aplicada graças a uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, mas a grande maioria dos credores ainda está a ver navios. Aliás, uma grande parte ainda não procurou a Justiça com medo de ter complicações.

Apesar das novidades, o processo ainda deve demorar. Pode ser um ano, dois, cinco anos. Impossível dizer com certeza. O próprio juiz Mário Ramos dos Santos adverte para isso. O esquema de Estrella envolve muita gente e para cada ação pode haver uma reação. Muita coisa ainda precisa ser feita. Entre elas, chegar a um número sobre o valor dos bens em nome do empresário e de sua esposa. Para isso foi nomeado um administrador.

Quem aplicou dinheiro no banco Estrella e ainda não procurou seus direitos, um aviso. O prazo para pedir habilitação do crédito é de 20 dias. É bom lembrar que para essas pessoas não deve caber nenhum tipo de punição. O máximo que pode acontecer é terem de pagar o imposto que deixaram de recolher sobre esse dinheiro. Enquanto isso, Estrella e sua esposa continuam em paradeiro ignorado. Talvez, curtindo as belezas do Rio de Janeiro.

ARTIGO

Coletiva amanhã às 8 horas

CRISTIANO GUIRADO

Hoje aconteceu algo raríssimo. Acordei cedo. Já sou conhecido nos bastidores dos acontecimentos de Lençóis Paulista como alguém com extrema dificuldade para sair da cama nas primeiras horas do dia. Ontem mesmo tinha um amigo meu – e por acaso diretor da Prefeitura – tirando sarro. "Não se preocupe. Acho que não vai ser às 8h, vamos marcar a coletiva para as 11h."

Uns nasceram para o dia, outros para a noite. É a diversidade, a grande benção e ruína da humanidade. Sempre quis descobrir quem havia sido o filho de chocadeira que inventou que os seres "normais" teriam que trabalhar das 8h às 17h. Mais tarde deduzi que quem inventou esse horário foi o sol. Não vejo em Thomas Edson um porquê de inventar a energia elétrica se todo mundo ainda começa a trabalhar quando o sol nasce e pára de trabalhar quando o sol se põe. Só para ver novela e futebol?

Enfim, meu "fuso horário" nunca atrapalhou de fato minha convivência e minhas atribuições no mundo dos que trabalham entre 8h e 17h. Sem falar que escrever à noite é muito mais fácil e rápido. Mas já passei por alguns contratemplos. Coisa muito mais embaraçosa do que as gozações de sempre, tipo "que cara de sono heim?", ou "parece que você acabou de acordar".

A pessoa sem vocação para acordar cedo é vista como um desregrado, ou mau-caráter de pouca afinidade com o hábito de trabalhar. Ninguém quer saber o que o sujeito estava fa-

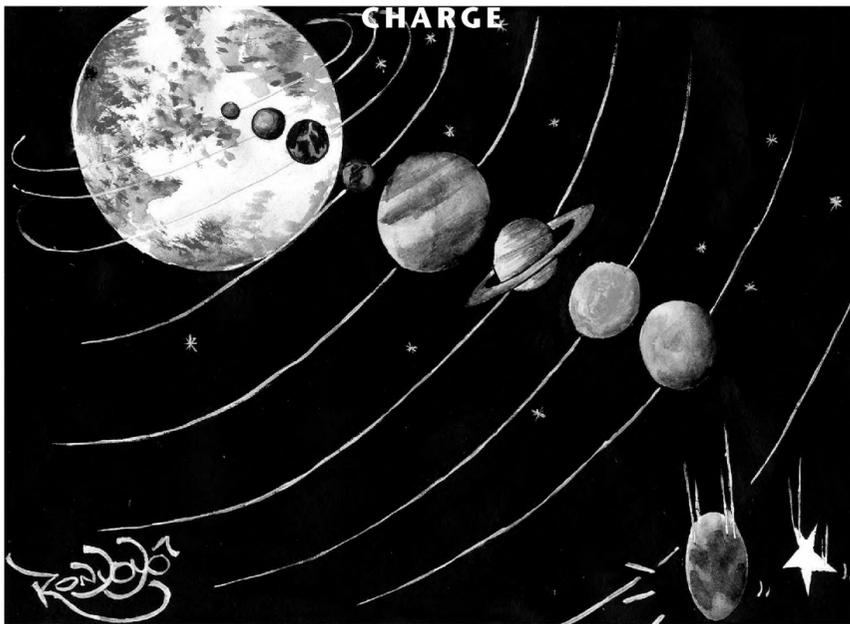
zendo de madrugada enquanto todos dormiam. Ninguém pergunta sobre os transtornos de a dificuldade de dormir traz ao dia-a-dia da pessoa. É praticamente uma ditadura cultural. Todo mundo trabalha nesse horário, logo é certo trabalhar nesse horário. E o contrário está errado.

Ontem eu tive a sorte de dormir cedo, antes da meia-noite. Dá para contar nos dedos quantas vezes consegui essa proeza desde os 18 anos, quando comecei a ter dificuldades para dormir. Despertei, olhei no relógio. Eram 5h50. Agradei pela felicidade, afinal, dormir 6 horas seguidas é ainda mais raro do que dormir antes da meia-noite. Tomei banho e vim para a redação de O ECO.

Lençóis Paulista antes das 8h é uma visão inédita. As ruas desertas, sem o trânsito barulhento e avançado de motoristas distraídos. A brisa firme do inverno revirava do chão a poeira desses dias secos. O sol fazia sua parte, clareava e esquentava. Na chegada, por volta de 7h30, normal. "Nossa! Caiu da cama?", perguntou um colega de trabalho. "Dormiu no jornal essa noite?", perguntou outro.

Por alguns momentos vivi a calma das primeiras horas do dia, que é bem diferente do silêncio das primeiras horas da noite. Dali a pouco as ruas se encheram. As pessoas saíram das casas. Voltou tudo ao normal. Como eu, provavelmente. Essa noite não dormirei tão bem; nem amanhã acordaria tão cedo. E a coletiva está marcada para as 10h.

Cristiano Guirado é estudante de jornalismo



Terceira Coluna

FUTURO

Nesta semana, o prefeito José Antonio Marise (PSDB) mostrou que tem força política e é nome para as próximas eleições. Se está fora de combate em 2008, Marise já pode pensar em 2010 ou 2012.

ELEITORES

O prefeito sentiu isso na tarde de terça-feira 29, durante o lançamento da campanha pelo desarmamento, na escola Esperança de Oliveira. As crianças gritaram o nome de Marise antes da abertura do evento.

TRANSITADO

E o trânsito voltou a ser assunto na sessão da Câmara de segunda-feira 28. Claudemir Rocha Mío (PL), o Tupã, defendeu a indicação de sua autoria para que a prefeitura coloque placas de sinalização avisando sobre a possibilidade da fiscalização através do radar eletrônico. E aproveitou para lembrar que muita gente o procura para reclamar de autuações feitas pelo equipamento.

ESQUECEU

E por incrível que pareça, Tupã, desta vez, esqueceu de falar que Lençóis Paulista precisa de mais semáforos. Desde que o trânsito é discussão na Câmara, o vereador não perde a chance de falar dos semáforos. "Lençóis precisa de uns 30 semáforos", disse uma vez. Pois é...

PAPA-LÉGUAS

Enquanto isso, o vereador Ismael de Assis Carlos (PSDB), o Formigão, pede que o limite de velocidade seja revisto e aumentado em três vias do município. Formigão quer aumentar a velocidade da vicinal Juliano Lorenzetti de 60 para 70 quilômetros por hora. E quer aumentar de 50 para 60 quilômetros por hora o limite de velocidade nas avenidas Jácomo Nicolau Paccola e Lázaro Brígido Dutra.

VISTAS

Já Edson Fernandes (sem partido) está sem pressa alguma. Ele pediu para que se retirasse da pauta o projeto de sua autoria que proíbe o funcionamento de carros de som no Município. "Esse projeto ainda pode ser melhorado. É melhor esperarmos mais um pouco", justificou. Prevaleceu o bom senso. Bom senso, aliás, que sobra no vereador. Ponto para ele.

REUNIÃO

Antes da sessão, todos os olhos se voltaram para o vereador Nardeli da Silva (PFL). Os vereadores fizeram uma reunião para convencer o companheiro a tirar da pauta o requerimento que fez pedindo o número de atendimentos feitos pela saúde pública em Lençóis Paulista.

TEORIA

Nardeli queria provar que, a partir de abril, os atendimentos na rede pública de saúde aumentaram em 50%. Segundo o vereador, por causa do grande número de trabalhadores rurais importados de outras regiões do país para trabalhar no corte da cana.

TUMULTO

A sessão da Câmara de segunda-feira 28 não foi das mais calmas. Isso porque o vereador Gumerindo Ticianelli Júnior (PFL) voltou a se estranhar com o ex-diretor do ex-jornal Gazeta Regional, Jessé Marques Luqueto. Dessa vez, até a polícia passou pelo prédio do Legislativo para checar como estava o andamento dos trabalhos e a possibilidade de tumulto.

PRESSÃO

Em seu discurso, Ticianelli Júnior disse que o presidente do Legislativo, Adimilson Vanderlei Bernardes (PRTB), o Dingo, deveria se habituar a pedir proteção policial para as sessões da Câmara.

LIBERDADE

"Tem gente vindo às sessões só para fazer pressão sobre o vereador. Isso não pode. O vereador tem que trabalhar livre", discursou. Dingo disse que ia ver o que era possível ser feito sobre o assunto.

190

Antes do bate-boca, a polícia conversou com Ticianelli Júnior nos corredores da Câmara. Depois deixou o prédio. Mas o grande entrave ainda estava por vir. Quando terminou a sessão, Jessé esperava o vereador na saída, para terminar o bate-boca.

OPOSIÇÃO

Jessé é hoje o nome da oposição ao prefeito Marise em Lençóis. Ele se irritou porque protocolou uma representação acusando o prefeito de não ter registrado as marcas Facilpa, Expovelha e Expocabra. A representação de Jessé foi rejeitada pelos vereadores. Aí começou a troca de acusações.

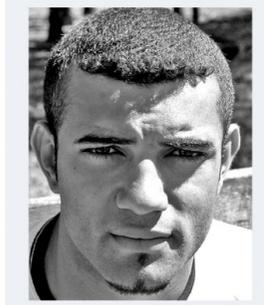
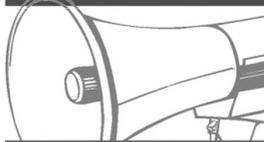
MAIS

Jessé parece disposto a incomodar Marise. Ele anda pela cidade distribuindo papéis, que segundo ele, são documentos que mostram irregularidades contra a administração do atual prefeito.

LÍDER

Que Jessé se auto-intitula o principal opositor de Marise, ninguém discute. Porém, nos bastidores ninguém sabe se ele recebe ordens do ex-prefeito José Prado de Lima (PDT), o Pradinho, ou do médico José Rubens Pietróróia (PMDB), candidato derrotado por Marise nas últimas eleições. Ou se dá ordem aos dois. O que se sabe é que Jessé dá o tom do discurso oposicionista. O que é melhor para a oposição? Jessé liderar José Rubens e Pradinho ou Pradinho e José Rubens liderar Jessé? Uma coisa é verdade: os três se dão muito bem.

FALA POVO



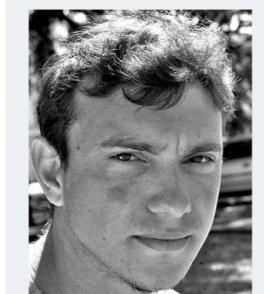
"Vou votar no Geraldo Alckmin porque foi um bom governador e vou votar no Serra porque fez coisas boas para o estado de São Paulo"

Emerson Micadei Lima, desempregado



"Estou indeciso em quem votar. Às vezes assisto o horário eleitoral para conhecer o perfil dos candidatos".

Antonio Ferreira Lima, tratorista



"Vou votar no Geraldo Alckmin porque foi um bom governador para o Estado de São Paulo. Acredito que ele possa conhecer a situação do nosso país".

Marcelo Gonçalves, desempregado

FRASES

"As empresas precisam fazer esse trabalho social. Isso ajuda a devolver para a comunidade o progresso que elas tiveram",

Paulo de Tarso, proprietário do provedor LPNet, ao comentar porque resolveu doar sinal para as escolas municipais

PARA PENSAR

"Tradição não quer dizer que os vivos estão mortos, mas que os mortos estão vivos",

Cheterton



Durante a manhã de ontem, funcionários da Prefeitura de Lençóis Paulista faziam o recape do estacionamento do Hospital Nossa Senhora da Piedade. Sem buracos, a entrada do hospital ganha uma pequena repaginada

O ECO

CNPJ: 03.433.116/0001-02 • IE: 416.043.125.113 - ME

Editora e Jornal Folha Popular Ltda-ME

Rua Geraldo Pereira de Barros, 948, Centro
Lençóis Paulista, SP, CEP: 18680-020

Circulação Regional: Arelópolis, Borebi, Lençóis Paulista e Macatuba

EDITORIA RESPONSÁVEL:

Conceição Giglioli Carpanezi
Mtb: 23.102

FONE/FAX: Telefone: (14) 3269-3311

E-MAIL: oeco@jornaloeeco.com.br

SITE: www.jornaloeeco.com.br

DEPARTAMENTO COMERCIAL:

Telefone: (14) 3269-3311

e-mail: comercial@jornaloeeco.com.br

IMPRESSÃO:

JS Produções Gráficas Ltda. Bauru SP
Fone/Fax: (14) 3227-1920.

Registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Lençóis Paulista no Livro sob nº 004

O ECO é registrado conforme Lei de Imprensa, pelo decreto 2322 de 20 de maio de 1940, com registro no DIP.

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião deste jornal

CASO ESTRELLA

Um processo só

Juiz Mário Ramos dos Santos decretou ontem insolvência de Oswaldo Estrella e sua esposa; credores têm prazo de 20 dias para entrar com pedido de habilitação de crédito

KÁTIA SARTORI

Uma notícia recém saída do forno. O juiz Mário Ramos dos Santos convocou a imprensa na tarde de ontem para comunicar a decretação da insolvência civil do empresário Oswaldo Estrella e de sua esposa Constância. A decisão se tornou pública apenas meia hora após ser publicada. Junto com a notícia, o juiz orientou os credores de Estrella que procurem a Justiça num prazo de 20 dias, contados a partir de ontem, para tentar reaver o dinheiro investido. Segundo Santos, é preciso constituir um advogado e possuir documentos que comprovem o investimento no "banco Estrella". A decretação da insolvência era esperada desde o começo de agosto.

Segundo o juiz, a decretação de insolvência muda completamente o andamento do processo. "Essa insolvência seria a declaração judicial de que os bens que compõem o ativo de Estrella são inferiores ao passivo. Quer dizer, a luz dos elementos em prova que nós temos aqui, que o débito que ele teria com os credores relacionados e a lista que vem da Receita Federal seria efetivamente maior do que o patrimônio ativo

dele. Seria por assim dizer a falência do devedor civil", explicou o juiz. Trocando em miúdos, o saldo devedor é maior do que o dinheiro que está bloqueado.

À decisão judicial cabe recurso, mas segundo Santos, isso não deve interferir o andamento da ação. "Já consta na própria sentença que o recurso não suspende a eficácia da sentença. Mesmo que haja recurso, isso não interfere absolutamente em nada com relação a essa sentença", afirma. Salvo por uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado, o que o juiz acha pouco provável.

Com a decretação da insolvência, todos os processos movidos contra Estrella, mesmo os que tramitam em comarcas da região, serão deslocados para a Segunda Vara de Lençóis Paulista. A transferência é automática. "Agora é um processo só, buscando uma situação isonômica. Nós temos uma expectativa, do que nós temos conhecimento, de aproximadamente 300 execuções que estão em outras varas. E temos uma expectativa de habilitação de crédito em torno de quatro mil. A listagem de credores do Estrella é muito maior do que esses quatro mil", avalia Santos.

O próximo passo no processo é conhecer todos os credores, o montante da dívida, seguido da apuração de todo o patrimônio do empresário, seja em dinheiro, que já está depositado, sejam imóveis, veículos e tudo aquilo que pode ser penhorado. É o levantamento de tudo isso. "Quando tudo isso estiver desembarçado, quando houver um quadro de credores e um quadro de ativo, vende-se esses bens, se apura tudo isso e se aplica quanto vai ser destinado a esses credores de uma forma geral. Provavelmente, essas pessoas vão receber menos do que aplicaram", avalia.

ADMINISTRADOR

Junto com o processo de insolvência, Santos nomeou um administrador de bens para o processo. Segundo ele, o administrador funciona como um auxiliar do juiz, a quem está subordinado. "Ele vai trabalhar no sentido de gerir da melhor forma possível os bens: receber aluguéis, vender bens que estão se deteriorando, vai administrar todo o patrimônio", informa. O nome escolhido foi do advogado José Ulisses dos Santos, que foi síndico da massa falida no processo que envolveu a Carani Veículos.

Fernanda Benedetti



O juiz Mário Ramos dos Santos que decretou a insolvência de Estrella

Esquema foi descoberto há dois anos

Oswaldo Estrella é acusado de operar ilegalmente como instituição financeira e de outros crimes fiscais como sonegação de impostos. O empresário captava dinheiro em Lençóis Paulista e diversas cidades da região, pagando juros de 7% ao mês. O esquema foi desmontado pela Receita Federal em outubro de 2004. Calcula-se que cerca de 4,5 mil investidores teriam sido lesados.

Segundo o juiz Mário Ramos dos Santos, o sistema que Estrella operava ainda é um mistério, embora a hipótese mais provável seja de um esquema de pirâmide financeira. "O que ele fazia com o dinheiro, onde aplicava ainda está no campo das cogitações", aponta.

A última localização do empresário foi feita no começo do ano, na cidade do Rio de Janeiro, mas segundo o juiz, não se pode afirmar que ainda seja este o paradeiro de Estrella. "Só o que se pode afirmar é que ele foi citado no Rio de Janeiro", conclui.

Além do processo que tramita em Lençóis, Estrella responde a um outro, no Tribunal de Justiça Federal pelo crime de sonegação de impostos e divisas. Nesse processo ele chegou a ser preso e atualmente está em liberdade condicional.

Em dinheiro, Justiça rastreou R\$ 14 milhões em nome de Estrella

Segundo o juiz Mário Ramos dos Santos, uma apuração parcial dos bens do empresário Oswaldo Estrella apontou para aproximadamente R\$ 14 milhões, em dinheiro. Ainda estão fora do levantamento o valor de imóveis e veículos, que vai ser averiguado no curso da insolvência. A Justiça ainda deve verificar se o empresário ainda possuía outros tipos de investimento. Tudo que for apurado deve ser utilizado para o pagamento dos credores.

O prazo para a ação, segundo o juiz, é praticamente impossível de determinar. "Infelizmente eu não posso

fornecer esse prazo, mesmo porque não tem. É um processo que envolve várias ações, que pode tocar com o direito de outras pessoas e que fatalmente vão impugnar isso. Haverá um período de demora porque será feita uma apuração visando buscar o máximo de bens possíveis para a satisfação dos credores. São habilitações de crédito de quatro mil credores", afirma.

Parte do dinheiro de Estrella ainda deve ficar para a Receita Federal, já que o empresário também é acusado de sonegação fiscal. A lei estabelece que a Receita não entraria nessa futura divi-

são de valores, mas teria um crédito privilegiado. "Em tese, primeiro se pagaria os impostos para depois efetivamente se pagar os outros créditos", explica o juiz.

Quem entrou na Justiça e já recebeu alguma liberação por meio do Tribunal de Justiça também corre o risco de ter que devolver alguma quantia. "Esta é uma matéria que pode ser parte de ação pelo administrador, que está zelando pelos interesses da massa. Isso pode ser impugnado no futuro, mas eu não posso declarar se efetivamente vai ter que devolver ou não vai ter que devolver dinheiro", definiu Santos.

02/09 23h

BOA BOA NOITE!

CERVEJA ANTARCTICA LATA EM DOBRO!

SORTEIO DE CAMISETAS E ADESIVOS E NOVOS CLIPS NO TELA

Muito som com os DJs MARCELO VICTÓRIO GABRIEL

CONVITES LIMITADOS ANTECIPADOS: R\$ 10,00

Back File

Res-Oficiais

4 FOUR

Pontos de venda: Hollywood Locadora, Bichano, H & Cia, Four. Infour: [14] 3264-5100 / 9793-4899

R. Humberto Alves Tocci, 1050. CNH obrigatórios. Promoção válida somente para maiores de 18 anos.

É proibida a entrada de menores de 16 anos e de acessórios como bonés, gorros, etc. RG ou

Lençóis Paulista

OFICINA

DIVELPA

CONCESSIONÁRIA CHEVROLET

3269-1581

AQUI ATÉ QUEM VIVE NERVOSO FICA TRANQUILO.

TODA LINHA DE - **SEMINOVOS** **12X** SI JUROS

(C/ 60% ENTRADA)

CELTA LIFE 0 KM 2007 FLEX POWER

A PARTIR DE **R\$ 22.990,00**

PLANTÃO DE VENDAS

AOS DOMINGOS ATÉ 12h

Imagens Ilustrativas

[FUJA DAS DROGAS]

2ª Semana Municipal de Prevenção às Drogas

De 28 de Agosto à 2 de Setembro

Drogas: Não experimente. Curiosidade mata!

Raul Pereira da Silva

Fóruns • Palestras • Discussões • Apresentações • Gincana

Realização Apoio

Macatuba forte GOVERNO TRANSFORMADOR

Nossa Caixa O Banco de São Paulo

LOJA MAÇÔNICA CARIDADE E CONCÓRDIA

TECNO CANA

LIONS CLUB DE MACATUBA

O ECO Um senhor jornal

NOVIDADE

A cara de seu micro

Monitores de tela de LCD, sigla de cristal líquido em inglês, atraem cada vez mais consumidores pela beleza e qualidade

FELIPE BARCELLOS
FOLHAPRESS

Não basta ver. É preciso impressionar. Os novos monitores LCD (sigla em inglês para tela de cristal líquido) colaboram nas duas tarefas. Os preços chegaram a cair à metade, do ano passado para cá, enquanto as telas não param de crescer. Modelos entre 15 e 42 polegadas estão disponíveis nas redes de varejo e

nas lojas virtuais.

Criticados no passado por suas imagens escuras e com fantasmas, os monitores LCD modernos ganharam uma injeção de tecnologia capaz de alavancar sua resolução para padrões que superam os requisitos da TV digital.

Finos e com belo design, esses aparelhos combinam com qualquer ambiente e reduzem o uso de espaço sobre a mesa de trabalho. Ob-

ter ajustes adequados para as diversas utilizações também é simples. Alguns identificam a iluminação do local em que estão instalados e automaticamente modificam cor, brilho e contraste.

Antes de ficar empolgado com as especificações e liberar o número do cartão de crédito, é bom avaliar qual o monitor mais adequado para você.

Quem lida com criação de

texto e navega pela internet com frequência mediana não vai precisar de monitores com mais de 15 polegadas.

Para os viciados em conteúdo multimídia, as telas de 17 polegadas permitem exibir mais janelas simultaneamente e tornam a experiência de bater papo, assistir a DVDs ou jogar on-line, tudo ao mesmo tempo, mais divertida e imersiva.

Profissionais de artes grá-

ficas, designers e videomakers estarão bem servidos por monitores de 19 polegadas, repletos de recursos para aprimorar a qualidade das imagens e aumentar a produtividade.

Escolher modelos com entradas DVI assegura a compatibilidade do equipamento com dispositivos como videogames e toca-DVDs. Segundo a empresa de consultoria em tecnologia IDC Brasil, 2007 promete ser o ano no qual o

LCD aposentará o CRT, sigla que identifica os pesados monitores de tubo dos televisores comuns.

Para ajudar na sua escolha, a Folha avaliou monitores das marcas coreanas LG e Samsung e da brasileira Waytec, que são as mais vendidas no país. Há desde os mais simples, de 15 polegadas, até modelos com sintonizador de TV embutido e tela em formato widescreen.

Telas finas conquistam o mercado brasileiro



Modelos de alguns monitores LCD vendidos no Brasil

O mercado de monitores está vivendo uma reviravolta. Os modelos de tela de cristal líquido (LCD) foram alçados a objeto de desejo de usuários de computadores. Só no primeiro trimestre de 2006, foram comercializados 1,39 milhão de monitores do gênero no Brasil.

Segundo análise da empresa de consultoria IDC Brasil, especializada em pesquisas sobre tecnologia, o mercado de monitores cresceu 26% no primeiro trimestre de 2006 em comparação ao mesmo período em 2005.

"O aumento da demanda fez os preços caírem muito no mercado internacional. A presença de telas de cristal líquido em dispositivos como tocadores portáteis e painéis de automóveis provocou essa mudança", afirma Reinaldo Sakis, analista sênior de mercado do IDC.

Segundo o consultor, as fábricas asiáticas não produzem

mais monitores de tubo, fugindo dos altos custos. Segundo o IDC, em 2007 não serão mais oferecidos computadores novos com monitores desse tipo.

TRANSIÇÃO

Se o consumidor comum fica encantado, os profissionais que rejeitavam os primeiros LCD por não obterem fidelidade na apresentação das cores estão convencidos a abandonar seus monitores de tubo de raios catódicos (CRT). Os designers gráficos e os profissionais de tratamento de imagens foram os últimos a aderir.

Os computadores da Apple, em geral apresentados como favoritos desses artistas, são vendidos apenas com monitores LCD. O eMac, último modelo a manter o CRT de 17 polegadas, foi substituído em agosto por uma versão simplificada do iMac. A empresa também vende monitores LCD avulsos com telas de medidas entre 20 e 30 polegadas.

CONFIRA AS CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS TESTADOS

Monitores à venda no mercado brasileiro

	15 POLEGADAS (XGA)			17 POLEGADAS (SXGA)			19 POLEGADAS (SXGA)	
Fabricante	LG	SAMSUNG	WAYTEC	LG	SAMSUNG	WAYTEC	SAMSUNG	LG
Modelo	L 1550	540N	FW 1520 S	L 1752	750B	FW 1700 S	931 BA	FANTASY L 1900R
Sinal de vídeo	analogico	analogico	analogico	analogico	digital	analogico	digital	digital
Formato	tradicional (4:3)	tradicional (4:3)	tradicional (4:3)	tradicional (4:3)	tradicional (4:3)	tradicional (4:3)	tradicional (4:3)	tradicional (4:3)
Resolução (em pixels)	1.024 x 768	1.024 x 768	1.280 x 1.024	1.280 x 1.024	1.280 x 1.024	1.280 x 1.024	1.280 x 1.024	1.280 x 1.024
Brilho (em candelas por m²) e contraste	250 cd/m² e 400:1	250 cd/m² e 450:1	250 cd/m² e 400:1	300 cd/m² e 1.400:1	300 cd/m² e 700:1	300 cd/m² e 500:1	300 cd/m² e 1.000:1	300 cd/m² e 2.000:1
Tempo de resposta (em milissegundos)	8ms	12ms	16ms	8ms	8ms	12ms	5ms	4ms
Ângulo de visão em graus (horizontal/vertical)	160° / 140°	140° / 120°	120° / 100°	170° / 170°	160° / 160°	140° / 130°	160° / 160°	170° / 170°
Consumo de energia (em uso)	25w	25w	30w	35w	34w	45w	38w	39w
Fonte de alimentação embutida	sim	sim	sim	sim	sim	não	sim	não
Peso	4,0kg	2,75kg	3,5kg	3,8kg	4,5kg	5,1kg	5,5kg	6,3kg
Dimensões	359mm x 356mm x 151,7mm	337,5mm x 336,8mm x 180 mm	336mm x 412mm x 200mm	365mm x 385mm x 231 mm	380mm x 316mm x 53,5mm	411mm x 411,5mm x 190 mm	422,7mm x 360,2mm x 62,5 mm	417mm x 432mm x 114mm
Conexões	VGA	VGA	VGA	VGA	VGA/DVI	VGA	VGA/ DVI	DVI
Som	não	não	sim	não	não	sim	não	não
Preço	R\$ 649	R\$ 599	R\$ 599,00	R\$ 800	R\$ 899	R\$ 799,00	R\$ 1.499	R\$ 2.000

Fonte: www.lge.com.br www.samsung.com.br www.waytec.com.br

CONFIRA ALGUMAS DICAS QUE AJUDAM NA HORA DA ESCOLHA

Nem sempre o menor preço ou a aparência feérica são os melhores critérios para escolher o monitor mais indicado. Veja a seguir dicas que podem ajudar na hora da compra.

TAMANHO DA TELA

Os monitores de 15 polegadas servem melhor para as atividades comerciais, pois consomem menos espaço e energia e causam menos fadiga visual. Como não emitem radiação nociva, permitem aos operadores utilizar o computador por mais tempo sem terem de descansar os olhos. Mas se o objetivo for substituir o televisor na hora de ver DVDs ou ligar o console de videogame, as telas de 17 e 19 polegadas levam vantagem.

BRILHO E CONTRASTE

O brilho indica o nível de preto que o monitor pode exibir. Quanto maior o valor de candelas por metro quadrado, maior é a capacidade do monitor de exibir imagens em ambientes iluminados. O contraste serve para ajustar o nível de brilho do monitor sem reduzir a definição das imagens exibidas. Um nível de brilho muito elevado pode reduzir a nitidez das imagens. Uma TV doméstica possui contraste de 5.000:1. Para

ver TV com conforto, o mínimo de contraste aceitável no monitor de cristal líquido é 500:1. Verifique isso com o vendedor ou no site do fabricante antes de fechar negócio.

FORMATO

Monitores widescreen, com tela em formato de cinema, estão chegando ao mercado. Cuidado. Nem sempre as imagens exibidas terão a proporção correta respeitada, podendo distorcer horizontalmente a fonte original. Alguns monitores widescreen, cortam as laterais de imagens em formato de cinema. Antes de comprar, verifique se sua placa de vídeo atinge as resoluções suportadas pelo monitor.

CONEXÕES

As entradas VGA (analógicas) ainda são as mais comuns, mas placas de vídeo com saída DVI (digital), pedem monitores atualizados. As imagens ficam mais nítidas e existem adaptadores para ligar um

toca-DVD com saída HDMI no seu monitor. Alguns modelos apresentam entradas USB adicionais.

TEMPO DE RESPOSTA

Medido em milissegundos (ms), indica o intervalo de tempo que um pixel leva para trocar de cor. Monitores com tempo de resposta inferior a 8 ms são ideais para imagens em movimento, como jogos de ação. Os mais modernos, com tela de 19 polegadas, já atingem a taxa de 4ms. A escolha da velocidade mais baixa nem sempre é garantia de nitidez e pode comprometer a performance de filmes. Alguns fabricantes utilizam filtros eletrônicos para conseguir acelerar os monitores, degradando a imagem.

UNIFORMIDADE

As telas de cristal líquido são iluminadas por duas lâmpadas localizadas no topo e na base do monitor. Espelhos são utilizados para direcionar a luz aos outros pontos da tela. Nem sempre a distribuição

de iluminação é uniforme. Escolha o monitor que demonstre menor distorção nos pontos iluminados. O ideal a fazer é comprar em algum lugar com iluminação semelhante à do ambiente onde ele será utilizado.

COR DA MOLDURA

Molduras escuras são melhores para visualizar imagens em movimento, proporcionando uma referência de contraste para o olho humano.

DUBLÊ DE TV?

Os monitores LCD tendem a evidenciar os defeitos da transmissão. Por isso, assistir à TV convencional no computador usando placas de sintonização é viável apenas para quem recebe o sinal de TV paga.

HDTV

Com a chegada da TV digital, optar pelos monitores LCD com resolução de 1.024 por 768 pixels permitirá assistir a conteúdos em alta definição.

PORQUE VOCÊ DEVE COMPRAR SEU MICROCOMPUTADOR NA DELTA INFORMÁTICA?

- Ótimo atendimento
- Computadores sobre medida para você
- Qualidade nos produtos e nos serviços
- Mais de 8 anos de experiência
- Eleita pela população Lençoense a melhor empresa do ramo na cidade

Faça-nos uma visita!

vendas@deltalencois.com.br

Fone: (14) 3264-9494

Faça-nos uma visita:

Av. Ubirama, 487



Seminários Empresariais 2006

Vem aí A Palestra do Ano!

Prepare-se para vencer num mercado cada vez mais competitivo

Venda Certo (14) 9108.7207 (Paulista) (14) 3263.0749

Apoio: **O ECO** Um senhor jornal

SEMINÁRIO LIDERANÇA

Práticas de Gestão & Motivação de Equipes

Apresentação: **Hermínio Bianchi Jr.**

Objetivos

- Oferecer um conjunto de informações que possibilitem uma visão geral sobre o processo de gestão e motivação de pessoas.
- Propor aos líderes, técnicas e ferramentas para se obter eficiência e comprometimento de sua equipe visando aumentar a satisfação das pessoas, lucratividade e produtividade da organização.

Tópicos

- Chefe x Líder
- Falhas da Liderança
- Como Motivar Pessoas
- Atitudes do Líder

Benefícios

- Maior Produtividade
- Qualidade nas Decisões
- Resolução dos Conflitos
- Utilização eficaz dos R.H.

Data: 30 de Agosto de 2006 (4ª feira)
Horário: 19h30 às 22h00
Local: Salão Paroquial N. Sra. da Piedade
End.: Rua Anita Garibaldi, 960 - Centro - Lençóis Paulista/SP

Investimento: Valores Limitados

- Até 2 pessoas: R\$ 40,00 por pessoa
- de 3 a 5 pessoas: R\$ 37,00 por pessoa
- acima 5 pessoas: R\$ 35,00 por pessoa

SEMINÁRIO VENDA CERTO

Como Conquistar & Fidelizar Clientes

Apresentação: **Hermínio Bianchi Jr.**

Objetivos

- Sensibilizar, conscientizar e motivar os Profissionais de Vendas que a sobrevivência da empresa e a manutenção do emprego só se conquista quando todos se envolvem e se comprometem com a principal missão da empresa que é encantar os Clientes através de um atendimento de Qualidade e Excelência.

Tópicos

- Quem são nossos concorrentes
- Perfil do profissional de vendas
- Técnicas de atendimento
- Tendências do mercado

Benefícios

- Fidelização do cliente
- Conquistar novos clientes
- Garantir competitividade
- Melhorar resultados

Data: 31 de Agosto de 2006 (5ª feira)
Horário: 19h30 às 22h00
Local: Salão Paroquial N. Sra. da Piedade
End.: Rua Anita Garibaldi, 960 - Centro - Lençóis Paulista/SP

Investimento: Valores Limitados

- Até 2 pessoas: R\$ 35,00 por pessoa
- de 3 a 5 pessoas: R\$ 32,00 por pessoa
- acima 5 pessoas: R\$ 30,00 por pessoa

A mais completa linha de celulares Vivo.

vivo



Suprimentos de Informática



Assistência técnica



VIRTUAL
Informática e Telecomunicações

R. Dr. Antonio Tedesco, 696 Tels. 3264-3785 / 3263-3637

R. XV de Novembro, 629 Tel. 3263-0942



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2170

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Macatuba aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação de resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2007, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Artigo 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2007 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 Metas Anuais;
- II. Tabela 2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII. Tabela 7 Projeção Atuarial do RPPS;
- IV. Tabela 8 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX. Tabela 9 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Artigo 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo 2 (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Artigo 5º - Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º e 4º estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Artigo 6º - O projeto de lei orçamentária para 2007 será elaborado com observância das determinações da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos anexos da lei orçamentária, assim conceituadas no âmbito federal ou pela legislação, serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Artigo 7º - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

§ 1º - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Artigo 8º - Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio

das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizarem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Artigo 9º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Artigo 10 - A lei orçamentária conterá, quando necessária, reservas de contingência, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de outros créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 11 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Artigo 12 - Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação, estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2007, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Artigo 14 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais progra-

mas e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 15 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções públicas ou alteração de estruturas de carreiras;

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévias dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção ou contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Artigo 16 - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Artigo 17 - Para atender o disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e finanças para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas de estabelecidos.

Parágrafo único - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Artigo 18 - As transferências de que trata o artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando destinadas à cobertura de déficits de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único - No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atenderem à lei disciplinadora dessas concessões.

Artigo 19 - As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramite no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o artigo 7º, §2º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Artigo 20 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Artigo 21 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta não for promulgada até o último dia do exercício de 2006, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados à realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro 2007.

Artigo 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, 21 de agosto de 2006
COOLDGE HERCOS JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2171

DISPÕE SOBRE AJUSTE DE CONTRIBUIÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO AO IPREMAC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º, dos artigos 13 e 14, da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo em dias e o denominador, o tempo em dias, necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso I, do art. 15.

Art. 2º - O artigo 18, da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - O segurado, servidor público titular de cargo efetivo, será aposentado compulsoriamente ao completar 70 (setenta) anos de idade, com seus proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo em dias e o denominador, o tempo em dias, necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme inciso I, do art. 15, calculados por ocasião de sua concessão, considerando as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os arts. 40 e 201, da Constituição Federal, conforme critério estabelecido em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor dos proventos calculados na forma prevista no caput, não poderá ser superior ao valor da última remuneração, sobre a qual incidiu a contribuição previdenciária para o IPREMAC Instituto de Previdência Municipal de Macatuba.

Art. 3º - Acrescenta o art. 45-E, na Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, com a seguinte redação:

Art. 45-E - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelos arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1.998, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da base de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, na forma da lei, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 4º - O artigo 47, da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47 - O Conselho Deliberativo do IPREMAC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA será constituído de 8 (oito) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:

I -

II -

III - quatro servidores, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de MACATUBA, sendo dois servidores ativos do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, e dois obrigatoriamente inativos;

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - O mandato dos membros indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de MACATUBA será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo no mandato subsequente.

§ 5º -

§ 6º -

§ 7º -

§ 8º -

§ 9º - Os membros do Conselho Deliberativo deverão ser contribuintes ou beneficiários do IPREMAC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA.

§ 10 -

§ 11 -

§ 12 -

Art. 5º - O artigo 49, da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 - O Conselho Fiscal será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para cada um, a saber:

I -

II -

III - dois servidores, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de MACATUBA, sendo um servidor ativo do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, e um obrigatoriamente inativo.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -

§ 7º -

§ 8º -

§ 9º -

§ 10 - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser contribuintes ou beneficiários do IPREMAC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA.

§ 11 -

Art. 6º - O Inciso II, do artigo 74, da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 - São receitas do IPREMAC Instituto de Previdência Municipal de Macatuba:

II - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município, que será de 14,90% (quatorze inteiros e noventa décimos por cento) da folha de pagamento, inclusive sobre a gratificação de natal.

Art. 7º - Acrescenta ao art. 74, da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, o § 12, com a seguinte redação:

§ 12 - Os servidores aposentados e os pensionistas, portadores de doença incapacitante, contribuirão com o percentual previsto no caput somente sobre os valores que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, da Constituição Federal.

Art. 8º - O artigo 76-A, da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76-A - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao recolhimento de contribuição adicional sobre a folha de pagamento dos servidores públicos municipais estatutários, para cobertura do passivo atuarial apurado no cálculo atuarial realizado em março de 2.006 com base em dados de dezembro de 2.005 conforme percentuais constantes da tabela:

ANO	PERCENTUAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO
2006	3,50%
2007	5,00%
2008	6,50%
2009	8,00%
2010 a 2011	9,75%

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em específico o inciso IV, do artigo 47 e os artigos 78, 79, 80, 81 e 82, da Lei 1.908, de 26 de setembro de 2.000.

Macatuba, 28 de agosto de 2006.
COOLDGE HERCOS JUNIOR
Prefeito Municipal



3X
mais
jornal!

**TERÇAS
QUINTAS
SÁBADOS**

O ECO
Um senhor jornal
www.jornaloeco.com.br

OBRAS

Fim de prazo

Termina hoje prazo para declaração de irregularidades em obras

DA REDAÇÃO

Termina hoje o prazo para que proprietários de imóveis com irregularidades procurem a Prefeitura de Lençóis Paulista para declarar a situação e se beneficiar de prazo para a regularização. Quem não declarar a situação perderá a cobertura da lei que autoriza a regularização, excepcionalmente. O prazo começou a contar em primeiro de agosto, mas até terça-feira, apenas 222 dos cerca de dois mil proprietários nessa situação haviam procurado a prefeitura.

O prazo é para que as pessoas declarem a situação. Não é preciso resolver os problemas da obra já. "O prazo é para que as pessoas procurem a prefeitura e reconheçam a irregularidade. Elas vão preencher um formulário e nós vamos estudar caso a caso", explica o prefeito José Antonio Marise (PSDB).

O Código de Edificações foi atualizado e permitirá a regularização em quatro itens: recuo frontal, marquise, calçadas e escoamento de águas de chuva na calçada.

MARQUISE

O novo texto do Código de Edificações permite marquises desde que elas não se-

jam utilizadas como sacada, que estejam à distância mínima de 80 centímetros da guia, que tenham altura mínima de três metros e calhas para escoamento da água de chuva. Se a marquise não respeitar essas regras, o proprietário terá 180 dias para providenciar a adequação. Após esse prazo, pagará multa de 50 Ufirs (R\$ 53,29).

RECUO

O recuo estabelecido pelo Código de Edificações continua sendo de três metros, mas para as construções já erguidas, será permitida, excepcionalmente, a distância de 1,5 metro. A exceção só vale para as obras já erguidas, por isso, não adianta começar agora para se beneficiar dos efeitos da anistia.

TELHADOS SOBRE A CALÇADA

Todos os imóveis em que a cobertura avança sobre a calçada, caso de garagens em que o telhado vai até a divisa, terão de receber calhas e condutores para evitar que a água de chuva seja lançada diretamente na calçada. No entanto, só será regularizado o imóvel cujo avanço da cobertura sobre a calçada seja de no máximo 60 centímetros e tenha altura mí-



Prazo para regularização de obras termina hoje em Lençóis

nima de 2,20 metros. Quem não estiver dentro desse limite, terá de retirar a cobertura.

CALÇADAS

A construção de calçada e mureta com no mínimo 40 centímetros de altura é obrigatória em todos os imóveis. Os proprietários de imóveis sem a calçada terão 90 dias, a

partir da notificação do fiscal para providenciar a obra, mas poderão pedir que o prazo seja estendido até seis meses. A prefeitura orienta que a calçada tem de acompanhar a declividade da rua, não podendo formar degraus de um terreno para o outro. O piso utilizado também tem de ser antiderrapante.

CNPJ/MF. 07.350.972/0001-55 Inscrição Municipal - ISENTA Lençóis Paulista - Estado de São Paulo DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO BIÊNIO 2004/2006 Data: 31/08/2006				
PERÍODO	RECEITAS	DEPESAS ADMINISTRATIVAS / TÉCNICAS/ OPERACIONAIS	SALDO - R\$	
	MOEDA CORRENTE - R\$		EM CAIXA	
Setembro - Dezembro /2004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Janeiro - Dezembro/2005	R\$ 2.153,60	R\$ 2.153,60	R\$ 0,00	
Janeiro - Agosto /2006	R\$ 11.000,70	R\$ 10.523,36	R\$ 477,34	
TOTAL GERAL DOS PERÍODOS	R\$ 13.154,30	R\$ 12.676,96	R\$ 477,34	

Sidnei Aguiar
Diretor Presidente.
CPF. 261.929.968-30

Sérgio Luiz Peres
Conselheiro.
CPF. 371.977.898-15

Marcelo Francisco de Assis
Diretor Financeiro.
CPF. 037.268.769-52

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Leandro Orsi Brandi, Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em cumprimento ao disposto na alínea 'a' do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, torna público os seguintes atos oficiais:

Lei 3.613 de 29.08.2006.....Altera a extensão da Rua Princesa Isabel, via pública situada na Vila Capoani, nesta cidade.

Lei 3.614 de 29.08.2006.....Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder remissão de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa municipal, cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança judicial.

Decreto 276 de 23.08.2006.....Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, através da anulação parcial de dotações e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 179.550,00.

Decreto 278 de 25.08.2006.....Fixa a tabela de preços públicos.

Portaria 450 de 16.08.2006.....Determina a abertura de processo administrativo disciplinar em relação a funcionário público portador da Cédula de Identidade RG nº 18.510.309.

Portaria 463 de 24.08.2006.....Revoga a Portaria 457 de 21 de agosto de 2006.

Portaria 464 de 28.08.2006.....Nomeia Rodrigo Fávoro para compor

a Comissão Processante a fim de julgar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 418 de 27.07.2006.

Portaria 465 de 28.08.2006.....Exonera José Benedito de Souza do cargo de Fiscal de Posturas - pedido.

Portaria 466 de 28.08.2006.....Nomeia Regiane Rezende da Silva Baldassi para o cargo de Agente Administrativo.

Portaria 467 de 28.08.2006.....Nomeia Márcia Sérgio Rozário para o cargo de Agente da Conservação e Limpeza.

Portaria 468 de 28.08.2006.....Nomeia Simone Aparecida Payão Paulo para o cargo de Agente da Conservação e Limpeza.

Portaria 469 de 28.08.2006.....Nomeia Douglas da Silva Ribeiro para o cargo de Agente da Conservação e Limpeza.

Portaria 470 de 28.08.2006.....Nomeia César Aparecido Batista para o cargo de Agente da Conservação e Limpeza.

Portaria 471 de 29.08.2006.....Prorroga a licença concedida para tratamento de saúde de Juventino Moreira Lopes, Motorista.

Lençóis Paulista, 30 de agosto de 2006.

Leandro Orsi Brandi
Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, com CNPJ nº 46.200.846/0001-76, com ramo de atividade em Administração Pública em Geral, CNAE nº 75.11-6, situada à Praça das Palmeiras nº 55 - Centro, Lençóis Paulista - SP, CEP 18.682-900, fone (0xx14) 3269-7000, com 1347 (um mil trezentos e quarenta e sete) servidores considerando item 5.38 da Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e alterada pela Portaria nº 08, de 23 de Fevereiro de 1.999 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho - SSST; convoca seus servidores interessados a participarem da eleição para a escolha de seus representantes na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2.006/2.007, com mandato de 1 (um) ano, que se realizará no dia 06 a 11 de Novembro de 2006.

Lençóis Paulista, 31 de agosto de 2006

JOSÉ ANTONIO MARISE
Prefeito Municipal

Publicado no jornal O Eco, no dia 31 de agosto de 2006. Na página A8. Valor da publicação R\$ 310,40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.172

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL À EMPRESA QUALIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME.

A Câmara Municipal de Macatuba aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 99, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a concessão de uso de forma gratuita, à empresa **Gráfica e Editora Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.737.892/0001-08, do imóvel que assim se discrimina, conforme mapa e memorial descritivo, anexos I e II:

Memorial Descritivo - Gleba "E1-B" - Gleba de terras e/ou benfeitorias (galpão industrial c/ 1.017,03 metros quadrados, e poço "semi-artesiano"), desmembrada da gleba "E1", compreendida dentro das medidas e confrontações: Tem início em um ponto denominado "C" cravado na divisa c/ a gleba de terras matriculada sob nº 16.549-CRI Pederneiras e a Gleba "E1-A", segue com o rumo NW 21°35'00" por uma distância de 65,00 metros até atingir o ponto "R1", cravado na divisa c/ o prolongamento da Avenida Brasil, confrontando c/ a gleba de terras matriculada sob nº 16.549-CRI Pederneiras; deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do prolongamento da Avenida Brasil com o rumo SW 21°35'00" por uma distância de 40,00 metros até atingir o ponto "A", confrontando com o prolongamento da Avenida Brasil; daí, deflete a esquerda e segue com rumo SE 68°25'00" por uma distância de 65,00 metros até o ponto "B", confrontando com a gleba denominada "E1-A"; daí deflete a esquerda e segue com rumo NE 21°35'00" por uma distância de 40,00 metros até o ponto "C", confrontando com a gleba denominada "E1-A", retornando ao ponto de partida.
A gleba assim descrita perfaz 2.600,00 metros quadrados.

§ 1º - A presente concessão tem por objetivo incentivar a atividade da concessionária, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos.

§ 2º - A concessão se dará com dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 99, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - O prazo de concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante Lei e manifesto interesse público, havendo, como termo inicial, a partir do nonagésimo dia após a assinatura do contrato.

§ 1º - No prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta Lei, o representante da concessionária deverá comparecer junto à Prefeitura Municipal para formalização e assinatura do contrato de concessão de uso, nos termos do modelo representado pelo anexo III, munido dos seguintes documentos:

- I - CNPJ;
- II - Contrato Social ou documento equivalente;
- III - Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Certidão Negativa de Débito do INSS;
- V - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§ 2º - Do contrato de Concessão de Uso, constará, obrigatoriamente, o prazo para que a concessionária inicie suas atividades junto ao imóvel, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, salvo por motivo devidamente justificado.

§ 3º - O descumprimento por parte da concessionária aos prazos previstos nos parágrafos anteriores, bem como a não apresentação dos documentos relacionados nos incisos I à V do § 1º, implicará, conforme o caso, na perda do direito ou rescisão do contrato de concessão, que ocorrerá mediante despacho fundamentado do Chefe do Executivo.

§ 4º - Ocorrendo à perda do direito à concessão ou a rescisão do contrato pela não observância dos prazos previstos nos § 1º, e 2º, deste artigo poderá ocorrer a renovação do pedido por mais uma vez, após 90 (noventa) dias da ciência do despacho previsto no § 3º, desde que exista imóvel disponível, devendo ser novamente submetido à apreciação do Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.173

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2082, DE 17/11/04.

A Câmara Municipal de Macatuba aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2082, de 17/11/2004, que concedia o direito de uso de imóvel à empresa **LEANDRO FRANCISCO DA SILVA - ME.**, com promessa de doação com encargo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 28 de agosto de 2006.
COOLIDGE HERCOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.174

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL À EMPRESA QUALIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME, COM PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGO.

A Câmara Municipal de Macatuba aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo, nos termos do artigo 99, § 4º, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, a conceder o direito real de uso de forma gratuita, com promessa de doação com encargo, à empresa Qualigraf Gráfica e Editora Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob nº 00.737.892/0001-08, do imóvel que assim se discrimina, conforme memoriais descritivos, anexos I e II:

Memorial Descritivo - Gleba "E1-A" - Gleba de terras s/ benfeitorias, desmembrada da gleba "E1", compreendida dentro das medidas e confrontações: Tem início em um ponto denominado "Q", cravado na divisa com a gleba matriculada sob nº 16.549-CRI Pederneiras, segue com rumo NW 21°35'00" por uma distância de 50,48 metros até o ponto "C", confrontando com a área matriculada sob nº 16.549-CRI Pederneiras, deflete a esquerda e segue com rumo SW 21° 35' 00" por uma distância de 40,00 metros até atingir o ponto "B", confrontando com a área aqui denominada Gleba "E1-B"; deflete a direita e segue com rumo NW 68°25'00" por uma distância de 65,00 metros até atingir o ponto "A", cravado no alinhamento do prolongamento da Avenida Brasil, confrontando c/ a Gleba "E1-B"; daí deflete a esquerda e segue com rumo SW 21°35'00" por uma distância de 20,00 metros até o ponto "R2", confrontando com o prolongamento da Avenida Brasil; daí, deflete a esquerda e segue com rumo SE 68°25'00" por uma distância de 127,32 metros até atingir o ponto "16B", confrontando com a gleba de terras denominada ÁREA "E2", de propriedade da Prefeitura Municipal; daí, deflete finalmente a esquerda e segue com rumo NE 19°30'08" por uma distância de 60,042 metros até a atingir o ponto "Q", confrontando com a área de terras matriculada sob nº 17.927-CRI Pederneiras, retornando assim ao ponto de partida.
A área assim descrita perfaz 4.967,01 metros quadrados.

Artigo 2º - A presente concessão tem por objetivo incentivar a atividade fabril da concessionária, permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos.

Parágrafo único - A concessão se dará com dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 99, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, havendo, como termo inicial, a data da assinatura do contrato de concessão de direito de uso com promessa de doação com encargo.

§ 1º - No prazo de 60 (sessenta) dias a partir da vigência desta Lei, o representante da concessionária deverá comparecer junto à Prefeitura Municipal para formalização e assinatura do contrato, nos termos do modelo representado pelo anexo III, munido dos seguintes documentos:

- I - CNPJ;
- II - Contrato Social ou documento equivalente;
- III - Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - Certidão Negativa de Débito do INSS;
- V - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI - projeto e cronograma de início e término das obras.

§ 2º - Do contrato, constará, obrigatoriamente, os seguintes prazos, contados a partir de sua assinatura:

- I - 90 (noventa) dias, para dar início à construção do empreendimento, nos termos do cronograma previsto no inciso VI do parágrafo anterior.
- II - 24 (vinte e quatro) meses, para ter construído, pelo menos, 10% (dez por cento) da área concedida;
- III - 24 (vinte e quatro) meses, para iniciar a atividade fabril da empresa no imóvel.

§ 3º - O descumprimento por parte da concessionária aos prazos previstos nos parágrafos anteriores, bem como a não apresentação dos documentos relacionados nos incisos I à VI do § 1º, implicará, conforme o caso, na perda do direito ou rescisão do contrato de concessão, que ocorrerá mediante despacho fundamentado do Chefe do Executivo.

§ 4º - Ocorrendo à perda do direito à concessão ou a rescisão do contrato pela não observância dos prazos previstos nos § 1º, e 2º, I, deste artigo poderá ocorrer a renovação do pedido por mais uma vez, após 90 (noventa) dias da ciência do despacho previsto no § 3º, desde que exista imóvel disponível, devendo ser novamente submetido à apreciação do Poder Legislativo.

§ 5º - Ocorrendo a rescisão do contrato por não observância dos prazos previstos nos incisos II e III do § 2º, deste artigo, ficará vedada a renovação da concessão, desde que para o mesmo fim.

§ 6º - Os prazos previstos nos §§ 1º e 2º, deste artigo, poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado, mediante despacho fundamentado do Chefe do Executivo.

§ 7º - A perda ao direito da concessão ou rescisão do contrato independência de procedimento judicial, devendo ser observado, entretanto, o princípio da ampla defesa na esfera administrativa.

Artigo 4º - A concessão poderá ser rescindida pela concessionária antes do término do prazo de concessão, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Caso venha a ocorrer a rescisão na forma prevista no *caput* deste artigo, bem como nos termos dos artigos 5º e 6º, ficará vedado ao Poder Público Municipal a realização de nova concessão à mesma concessionária, desde que para o mesmo fim.

Artigo 5º - O imóvel ora concedido será destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da concessionária, ficando vedada a utilização para qualquer outro fim, sob pena de rescisão da concessão.

Artigo 6º - Ocorrerá também a rescisão da concessão, caso venha a ser constatado pelo Poder Concedente, o abandono do imóvel ou a paralisação das atividades da concessionária.

Artigo 7º - Findo o prazo de concessão previsto no artigo 2º e verificado o cumprimento dos prazos e todas as obrigações impostas por esta Lei e pelo contrato, o Poder Público Municipal outorgará à concessionária a escritura pública de doação com encargo do imóvel concedido.

Artigo 8º - Como encargo a ser imposto à concessionária por conta da doação, deverá constar da escritura pública que a mesma deverá continuar com suas atividades no imóvel pelo prazo não inferior a 10 (dez) anos, período em que não poderá ocorrer sua alienação ou destinação diversa daquela dada por esta Lei.

Artigo 9º - O não cumprimento do encargo implicará na revogação da doação, nos termos do artigo 555 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Artigo 10º - A perda ao direito da concessão ou sua rescisão, bem como a revogação da doação por culpa exclusiva da concessionária, isenta o Município de qualquer indenização que se possa almejar, até mesmo quanto à benfeitorias porventura realizadas no imóvel.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, 28 de agosto de 2006.
COOLIDGE HERCOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



§ 5º - Os prazos previstos nos §§ 1º e 2º, deste artigo, poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado, mediante despacho fundamentado do Chefe do Executivo.

§ 6º - A perda ao direito da concessão ou rescisão do contrato independência de procedimento judicial, devendo ser observado, entretanto, o princípio da ampla defesa na esfera administrativa.

Artigo 3º - Findo o prazo de concessão, a concessionária deverá restituir o imóvel independentemente de notificação, no mesmo estado de limpeza e conservação em que recebeu, sob pena de responder por perdas e danos.

Artigo 4º - A concessão poderá ser rescindida pela concessionária antes do término do prazo de concessão, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Caso venha a ocorrer a rescisão na forma prevista no *caput* deste artigo, bem como nos termos dos artigos 5º e 6º, ficará vedado ao Poder Público Municipal a realização de nova concessão à mesma concessionária, desde que para o mesmo fim.

Artigo 5º - O imóvel ora concedido será destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da concessionária, ficando vedada a utilização para qualquer outro fim, sob pena de rescisão da concessão.

Artigo 6º - Ocorrerá também a rescisão da concessão, caso venha a ser constatado pelo Poder Concedente, o abandono do imóvel ou a paralisação das atividades da concessionária.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, 28 de agosto de 2006.
COOLIDGE HERCOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MACATUBA

Primeira batalha

Com entrega de bicicletas para alunos vencedores de concurso, prefeito de Macatuba, Coolidge Hercos Júnior (PMDB), abre Semana de Combate às Drogas; cerimônia de abertura reúne mais de 300 pessoas no teatro municipal

KÁTIA SARTORI

Falando da experiência pessoal como médico e da dificuldade em lidar com pacientes dependentes do álcool ou das drogas, o prefeito de Macatuba, Coolidge Hercos Júnior (PMDB), deu início na segunda-feira 28, à 2ª Semana de Combate e Prevenção ao Uso de Drogas e Entorpecentes.

A cerimônia reuniu mais de 300 pessoas no teatro municipal Renata Lycia dos Santos Ludovico e contou com a participação da presidente do Conselho Tutelar, Helena Santa Rosa, do comandante da Polícia Militar em Macatuba, sargento Josué Francisco da Silva, do presidente da Câmara de Vereadores, Francisco Sérgio Alves Nunes (PV), o Serginho, do diretor da escola estadual "Osmar Francisco da Conceição",

Ideraldo Sérgio Morsoleto, e da diretora da escola municipal "Odila Galli Lista", Ediane Cruzeiro. O comandante do CPI - 4 (Comando Policial do Interior) de Bauru, capitão Daniel Rodrigues, que havia sido convidado para o evento, não pode comparecer, mas mandou representante.

Para o chefe de Gabinete de Coolidge, José Aurélio Paschoal, o evento deve conseguir o objetivo de envolver pelo menos seis mil pessoas, mais de um terço da população. "Temos bom público hoje (segunda-feira) e é uma presença espontânea", avaliou.

Na segunda-feira 28, também foram conhecidos os vencedores do concurso de desenho, slogan e redação sobre o tema drogas. Os melhores trabalhos foram premiados com uma bicicleta. Na categoria desenho, a

vencedora foi Daiane Salvador Rodrigues, estudante da quarta série na escola "Odila Galli Lista".

A aluna Ana Paula Martins Pereira, estudante da sétima série da escola estadual "Fernando Valezi", fez o melhor slogan: 'Drogas é desperdício de tempo e de vida. Somos livres para dizer não'. Na categoria redação, a bicicleta saiu para Denis Lucas Santos Souza, aluno do segundo ano do ensino médio, da escola "Osmar Francisco da Conceição". Depois da premiação, o estudante fez a leitura do texto vencedor: 'Caminhos escuros'.

A Semana contra as drogas continua com palestras de capacitação para profissionais da área de Educação e Saúde, para a comunidade e também atividades com os alunos. Na terça-feira 29 e ontem, durante todo o dia o

teatro esteve lotado de profissionais que participaram do Fórum de Capacitação 'Drogas e Álcool, conhecer para conscientizar'. Segundo Coolidge, a diferença desta edição é que a organização trouxe junto a preocupação social, a raiz do problema.

Nas escolas, a programação continua com palestras de policiais do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) e peças de teatro. No sábado 2, tem gincana com alunos de todas as escolas no ginásio de esportes Brasília Artioli, a partir das 9h.

Hoje, a partir das 20h, a comunidade é convidada a participar de uma palestra com a psicóloga Adriana Meiado, no teatro municipal Renata Lycia dos Santos Ludovico. Após a palestra, haverá sorteio de um celular, oferecido pelo jornal O ECO.



A estudante Ana Paula Martins Pereira, vencedora de concurso promovido pela prefeitura recebe a bicicleta das mãos do empresário Antonio Ugucioni

JUDICIÁRIO

Presidente do TJ instala Comarca em Macatuba

O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Celso Luiz Limongi, esteve em Macatuba na terça-feira 29 para a instalação da Comarca do município. A cerimônia aconteceu na Câmara de Vereadores e contou com a presença do prefeito Coolidge Hercos Júnior (PMDB), da juíza Maria Cristina Carvalho Sbeghen, da promotora de Justiça, Flávia Maria José Bovolin, do presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), subseção de Pederneiras, Júlio Cestari, e da procuradora do Estado em Bauru, Maria Cristina Muniz da Silva.

O vereador Aparecido Humberto Pavão (sem partido), que foi quem intermediou o pedido para a eleva-

ção de Macatuba à Comarca na Assembleia Legislativa do Estado, também acompanhou a cerimônia. O auditório da Câmara ficou cheio com a presença de advogados e funcionários do fórum distrital.

A promotora de Justiça que há nove anos atua no município, classificou a instalação da Comarca como a principal conquista já alcançada por Macatuba. Até então, o foro distrital de Macatuba pertencia a comarca de Pederneiras.

Segundo Limongi, depois de instalada a Comarca, a vinda dos cartórios de Registro de Imóveis e do Cartório Eleitoral é praticamente imediata. "Isso deve vir em breve porque é uma atribuição da

Corregedoria Geral de Justiça. É uma coisa automática", afirmou.

Segundo informações do Tribunal de Justiça, a instalação de uma Comarca ocorre de acordo com o número de habitantes e eleitores de uma cidade, extensão territorial, número de processos em andamento e da distância que o município se encontra da sede de sua circunscrição judiciária. A estimativa é de que Macatuba possua 15.752 habitantes e 11.431 eleitores.

De acordo com estatística levantada em junho de 2006, existem 5.269 processos em andamento no fórum de Macatuba e foram distribuídas 353 novas ações na Justiça. O fórum conta com 20 funcionários.



O presidente do Tribunal de Justiça, Celso Limongi, Sérgio Nunes e a promotora Flávia Bovolin

PPS

FEDERAL
2345

Arnaldo Jardim
Este merece confiança

Venha fazer parte dessa campanha!
Entre em contato conosco ou acesse o site oficial da campanha: www.arnaldojardim2345.can.br

AFIF
Senador
252

SERRA 45 - GERALDO 45
Coligação: Compromisso com São Paulo (PSDB/PFL/PTB/PPS)

MILTON FLÁVIO
DEPUTADO ESTADUAL

A melhor receita para cuidar da nossa região

45101 PSDB

GERALDO
PRESIDENTE

SERRA
GOVERNADOR

AFIF
SENADOR

COLIGAÇÃO COMPROMISSO POR SÃO PAULO

DEPUTADO FEDERAL
MILTON MONTI PL

SEMPRE PRESENTE

2255

PRIMAVERA / VERÃO

MODAS

R. Ignácio Anselmo 812 - Fone 3263-0960
R. Dr. Antonio Tedesco 216 - Fone 3263-1920



Confira mais um pouco de quem foi até a Four prestigiar Nando Reis e os Infernais e também quem passou pela petiscaria Bembolado e pizzaria Varanda

Panificadora e Confeitaria
TRIGO DE OURO

KIT FESTA

5 KG DE BOLO
200 SALGADOS
300 DOCINHOS
GRÁTIS 100 MINI BENGALINHAS

2X
R\$ **60,00**

R: Henrique Losinkas Alves, 554 - Cecap
Fone: 3264-3155

Modelo

Posto Churrascaria Modelo
Aos sábados no almoço música ao vivo.

PROMOÇÃO FINAL DE SEMANA
(PREÇO À VISTA)

GAS. COMUM	R\$ 2,499
GAS. ADITIV.	R\$ 2,499
ÁLCOOL:	R\$ 1,379
DIESEL	R\$ 1,799

POSTO: 3264-9665
DISK MARMITEX 3263-0337



AQUI NÓS VENDEMOS

SAÚDE

Rua XV de Novembro, 485
(em frente ao Banco Itaú)

ENTREGA E APLICAÇÕES EM DOMICÍLIO
DISK-FARMA
3263-1083

CONVÊNIO COM VÁRIAS EMPRESAS DA CIDADE

BREMEN AUTO POSTO
SAN MARINO
24 Horas

PROMOÇÃO FINAL DE SEMANA

Álcool	R\$ 1,38 ⁹
Gasolina	R\$ 2,52 ⁹
Diesel	R\$ 1,89 ⁹

À vista

R. Prof. Joaquim N. Franco, 588 - Pq. Resinas - Lençóis Paulista
Fone: 3263-5373



A LOJA TODA COM 70%

SHOCK BAZAR

R. DR. ANTONIO TEDESCO, 248
FONE: 3263-4808



PRINCIPE SHOPPING

PRIMAVERA VERÃO 2006 2007

R. Raul Gonçalves de Oliveira, 137
Centro - Lençóis Paulista

FONE: 3263-1163

BR AUTO POSTO
VanGLÓria

ÁLCOOL	R\$ 1,19 ^{AV}
GASOLINA	R\$ 2,35 ^{AV}
DIESEL	R\$ 1,78 ^{AV}

- LOJA DE CONVENIÊNCIA -
RUA MUNICIPAL KM. 15 - DIST. VANGLÓRIA - PEDERNEIRAS - FONE: 3263-2299

Clínica Pame

PameLab
Laboratório de Análises Clínicas

R: Edy Eurípedes Coneglian, 65
Lençóis Paulista

Fone: 3264-3828 Do lado da escola Dr. Paulo Zillo

GIRASSOL
Flores e Decorações

SEU JARDIM EM BOAS MÃOS!

AVENIDA 9 DE JULHO, 1010 - 9652-3027

MAG

MARCENARIA DO AMARILDO

Rua Virgílio Boranti, nº 147 - Jd. Cajú I
(14) 3263-1912 (14) 9715-4168

2º CONGRESSO JUVENIL

Democracia Cidadania Ética

Dias 02 e 03 de Setembro de 2006
Local: Grêmio Recreativo - Grupo Lwart

Se você tem entre 14 e 20 anos, PARTICIPE!

A Juventude na Construção do Futuro

Reflexão
Aprendizado
Diversão

Mais informações:
3264.8888